



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI MUNICIPAL N.º 2.138 DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS DA REGIÃO DE CANOINHAS - APOCA”.**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pacientes Oncológicos de Canoinhas e Região – APOCA, com vigência para o exercício financeiro de 2013, visando o acolhimento e atendimento de portadores de câncer, residentes no Município de Major Vieira.

**Parágrafo único** - O Município poderá contribuir, mediante convenio, com o valor mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional, reajustado quando da alteração ditada pelo Governo Federal.

**Artigo 2º** – Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações específicas constantes do orçamento vigente.

**Artigo 3** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

  
**ISRAEL KIEM**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Séc. de Finanças e em  
Mural Público do Município em 03/04/2013.

  
**ANDREI DE SÁ RIBAS**  
**Secretário Municipal de Finanças**